

RESOLUÇÃO Nº073/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários, para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM;

Considerando a Emenda Parlamentar deverá ser alocada na ação 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, GND 04 e na modalidade de aplicação 31 ou 41 Art. 21;

Considerando o Ofício SMS/APS/Nº 03/2024 do município de Pinheiros para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do Componente Transporte Sanitário Eletivo para Veículo Micro-ônibus urbano, para transporte sanitário do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar Federal;

Considerando a Proposta Nº10836.927000/1240-01, cadastrada no Ministério da Saúde, que destina recurso para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, ao município de Pinheiros – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução nº 019/2024 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 10836.927000/1240-01, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal, do município de **Pinheiros – ES**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 17 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/05/2024 11:22:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2024 11:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA STEFFANY SOUZA AMANCIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J8PGJW>